

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

**Estado do Paraná
Legislação Municipal**

Decreto nº 111/2005

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, amparado pelo Art. 40, § 1º inciso III, alínea “b” da Constituição Federal,

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida APOSENTADORIA POR IMPLEMENTO DE IDADE (PROPORCIONAL) a FARIDE DE SOUZA GONÇALVES, RG n.º 5.067.353-7 SSP PR, no valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), devendo perceber mensalmente o salário mínimo constitucionalmente assegurado de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Parágrafo Único – A servidora exercia o cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/07/2003.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 12 de dezembro de 2005.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal